



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

**EDIÇÃO nº 38 – ANO 2023**

**JOÃO PESSOA/PB**

**05 DE MAIO DE 2023**

## **PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS**

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

## **PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL**

### **ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP**

#### **PORTARIA nº 70 GES/GS/SEAP, DE 02 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **NIVALDO DUARTE ESPÍNOLA NETO**, Agente Administrativo, matrícula 89.983-6, ora lotado na Gerência Executiva do Sistema Penitenciário, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE SOLÂNEA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

#### **PORTARIA nº 71 GES/GS/SEAP, DE 03 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA**, Policial Penal, matrícula 168.124-9, ora lotado na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

## **PORTARIA nº 72 GES/GS/SEAP, DE 03 DE MAIO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **SÉRGIO RICARDO SOARES CAETANO**, Policial Penal, matrícula 173.200-5, ora lotado na Cadeia Pública de Bayeux, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

## **PORTARIA nº 73 GES/GS/SEAP, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **VÁLTER MORAIS**, Policial Penal, matrícula 174.291-4, ora lotado na Cadeia Pública de São José do Rio do Peixe, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## **ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o Art. 78, do Decreto nº 41.415, de 13 de julho de 2021 e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015, de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE ao servidor abaixo:

### **RESENHA 018/2023/GEGP/SEAD**

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.853, de 05/05/2023)

Nº do Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	Data Estabilidade
19038396-8/SEAD	SULAMITA DE SOUZA FONSECA	171.901-7	POLICIAL PENAL	SEAP	12/01/2015

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**

Secretário de Estado da Administração

## **RECURSOS HUMANOS – SEAP**

### **RESENHA 01/2023/SUBGERH/SEAP**

**O SUBGERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.836, de 09/12/1988, e

Considerando o Ofício Circular nº 002/2023/GS/SEAD, que dispõe sobre o processo de atualização dos dados cadastrais dos prestadores de serviço contratados até 31 de março de 2023;

Considerando que a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária possui prestadores em todo o território do Estado da Paraíba;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado, as regras obrigatórias do e-Social e a Lei nº 12.563/2023 que dispõe sobre a Contratação de Excepcional Interesse Público na esfera do Poder Executivo Estadual;



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Considerando a necessidade de otimizar o processo de atualização supracitado e recebimento da documentação;

Informo que a Subgerência de Recursos de Humanos, obedecendo ao **calendário abaixo e a ordem alfabética**, irá realizar a coleta da documentação dos prestadores de forma descentralizada. Para isso, foram elegidas Unidades Prisionais para entrega, por parte dos prestadores, dos documentos elencados abaixo:

- Ficha cadastral preenchida e assinada na entrega da documentação;
- Declaração de outros vínculos / nepotismo (Anexo no final do BI);
- CPF e a declaração de qualificação cadastral (<https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>);
- Identidade (frente e verso);
- Título de eleitor e a declaração de regularidade - TRE ([https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy\\_of\\_consulta-por-nome](https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome));
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira do Conselho de Classe (quando necessário);
- PIS OU PASEP;
- Foto 3x4;
- Reservista ou dispensa do serviço militar (prestadores do sexo masculino);
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento (solteiro);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 3 anos;

## CRONOGRAMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS PRESTADORES

Data	Local	Horário	Iniciais do Nome	Unidades
22/05/2023	SOUSA Colônia Penal Agrícola	08:00 às 14:00	A - Z	Todas as Unidades de Sousa e Cadeias: Conceição e Uiraúna.
23/05/2023	PATOS Penitenciária Feminina	08:00 às 14:00	A - Z	Todas as Unidades de Patos e Cadeias: Coremas, Princesa Isabel, São Bento, Taperoá e Teixeira.
24/05/2023	CAMPINA GRANDE Penitenciária Agnelo Amorim	08:00 às 16:00	A - Z	Todas as Unidades de Campina Grande e Cadeias: Areia, Ingá, Queimadas, São João do Cariri e Soledade.
25/05/2023	GUARABIRA Presídio Vicente Claudino de Pontes	08:00 às 16:00	A - Z	Todas as Unidades de Guarabira e Cadeias: Alagoa Nova, Alagoinha, Araruna, Bananeiras, Belém e Solânea.
26/05/2023	JOÃO PESSOA Subgerência de Recursos Humanos RH SEAP 4º ANDAR	08:00 às 16:00	A - J	Todas as Unidades de João Pessoa e Cadeias: Alhandra, Bayeux, Itabaiana, Pedras de Fogo, Mamanguape, Rio Tinto e Santa Rita.



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

29/05/2023	JOÃO PESSOA Subgerência de Recursos Humanos RH SEAP 4º ANDAR	08:00 às 16:00	K - M	Todas as Unidades de João Pessoa e Cadeias: Alhandra, Bayeux, Itabaiana, Pedras de Fogo, Mamanguape, Rio Tinto e Santa Rita.
30/05/2023	JOÃO PESSOA Subgerência de Recursos Humanos RH SEAP 4º ANDAR	08:00 às 16:00	N - Z	Todas as Unidades de João Pessoa e Cadeias: Alhandra, Bayeux, Itabaiana, Pedras de Fogo, Mamanguape, Rio Tinto e Santa Rita.

**THIAGO POGGI LINS NUNES**  
Subgerente de Recursos Humanos

## RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

### RESENHA 218/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.850, de 29/04/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ALBERTO DE FRANCA COSTA	163.374-1	ESTATUTÁRIO	90	11/03/2023	08/06/2023
ELIEUDA BEZERRA PEREIRA	163.564-6	ESTATUTÁRIO	90	25/04/2023	23/07/2023

### RESENHA 219/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.850, de 29/04/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ELMA ALVES DE BRITO	174.159-4	ESTATUTÁRIO	180	18/04/2023	14/10/2023
LUÍS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA	126.697-7	ESTATUTÁRIO	30	25/04/2023	24/05/2023
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FRANCO PEREIRA	90.422-8	ESTATUTÁRIO	10	20/04/2023	29/04/2023

### RESENHA 222/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.851, de 03/05/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ARÊNIO ANTÔNIO LOPES GONÇALVES GOMES	171.980-7	ESTATUTÁRIO	60	28/04/2023	26/06/2023
DAYSE SARMENTO BRAGA	99.537-1	ESTATUTÁRIO	15	10/04/2023	24/04/2023
LUÍS ALBERTO SOARES	129.172-6	ESTATUTÁRIO	90	27/04/2023	25/07/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

### RESENHA 221/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.850, de 29/04/2023)

Processo	Matrícula	Nome
SAD-PSE-2023/08827	172.154-2	CLISTENES MARTINS BOTELHO

## PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

## PORTARIA Nº 031/GS/SEAP/2023, EM 03 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CURSO DE TÉCNICAS E ROTINAS EM UNIDADE PRISIONAL – Polo PATOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE:

ART. 1º – Autorizar a abertura do curso de TÉCNICAS E ROTINAS EM UNIDADE PRISIONAL, com carga horária de 40h/a, na modalidade presencial, oferecido pela ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, a ser executado no município de Patos-PB.

ART. 2º - Designar como instrutores, na forma de serviço voluntário, os Policiais Penais **ADAILDE JOSÉ DOS SANTOS SOUSA**, matrícula 174.115-2 e **ANDRÉ BARROS CIRILO**, matrícula 173.776-7, credenciados por meio do edital 001/2023/SEAP/GAB/EGEPEN, com resultado final publicado no Boletim Interno nº31, de 17/03/2023.

ART. 3º - Designar como gestores de curso os Policiais Penais **MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 163.370-8, **JOSÉ FERREIRA NUNES NETO**, matrícula 164.228-6 e **ALEXON ADLER ABRANTES DE ALBUQUERQUE**, matrícula 163.339-2; Gestores de Polo os Policiais Penais **ALESSANDRA PEREIRA MALAQUIAS**, matrícula 174.497-6 e **CHARLES ALAN GOMES LOPES**, matrícula 173.126-2.

ART. 4º - Determinar que as demais publicações referentes a esta ação educacional ficarão a cargo da ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 17.850, de 29/04/2023
Nº do Cadastro	20-00765-5
Nº do Contrato	0032/2020
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	TICKET SERVIÇOS S.A.
Valor Original do Contrato	813.120,00
Nº do Aditivo	03
Objeto do Aditivo	PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 0032/2020 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, INC. II DA LEI 8.666 DE 1993.
Valor do Aditivo	813.120,00
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.122.5046.4221.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período de Vigência do Contrato	06/04/2020 a 06/04/2024
Data da Assinatura do Aditivo	05/04/2023
Valor Acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)	2.439.360,00
Gestor do Contrato	DIEGO XAVIER DE LIMA SOARES – Mat. 187.499-3

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA - EGEPEN

### RESENHA 007/2023/EGEPEN/SEAP/PB



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

**O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007 e cumprindo determinação do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Penitenciária, conforme Portaria nº 031/GS/SEAP, que autoriza a abertura do curso de TÉCNICAS E ROTINAS EM UNIDADE PRISIONAL – Polo PATOS, RESOLVE:

## **Tornar pública a seleção para o curso de Técnicas e Rotinas em Unidade Prisional, na forma deste edital.**

### 1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo promover a capacitação do Policial Penal na solução de conflitos que possam ocorrer nas atividades operacionais, dentro e fora do estabelecimento prisional, aplicando procedimentos e alinhamento com as técnicas adequadas dentro da legalidade e da força escalonada a serem aplicados nas rotinas do Sistema Prisional da Paraíba.

### 2. DO LOCAL, PERÍODO e CARGA HORÁRIA

O curso realizar-se-á na cidade Patos-PB, nos dias 17, 18, 24 e 25 de maio de 2023, das 07 às 18h, com carga horária de 40 h/a.

### 3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REQUISITOS

3.1. Serão disponibilizadas 30 vagas, sendo:

3.1.1. 25 vagas para os Policiais Penais da Paraíba e 05 vagas para as instituições coirmãs.

3.2. São requisitos:

- a) declarar que encontra-se em plena saúde mental e física;
- b) declarar que encontra-se em pleno exercício na atividade de policial penal;
- c) no caso das instituições coirmãs (encaminhar ofício pelo superior hierárquico com indicação dos nomes, acostados de matrícula e CPF, para o e-mail [egepen@seap.pb.gov.br](mailto:egepen@seap.pb.gov.br)).

3.3 As declarações que tratam as alíneas “a” e “b” estarão disponíveis no formulário de inscrição.

### 4. DA INSCRIÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. A inscrição ocorrerá exclusivamente através do link [bit.ly/417m7r1](https://bit.ly/417m7r1), no período de 08 a 12 de maio de 2023.

4.2. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se da exatidão do preenchimento, dando total ciência e aceite do que reza esse edital, sendo de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações.

4.3. O preenchimento das vagas seguirá o critério de ordem de inscrição, sendo que as vagas facultadas às instituições coirmãs, em caso de não preenchimento, integrarão o total de vagas destinadas aos Policiais Penais da Paraíba.

### 5. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

O resultado das inscrições e/ou relação de matriculados será divulgado no dia 12 de maio, através do site (<https://www.egepen.pb.gov.br>) e/ou Instagram (@egepen\_pb) e posteriormente ratificado no Boletim Interno SEAP.

### 6. CRONOGRAMA

Inscrições: de 06 a 09 de maio de 2023;

Resultado das Inscrições: 12 de maio de 2023;

Período do Curso: 17, 18, 24 e 25 de maio de 2023.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

7.1. Recomendamos que os alunos se apresentem no curso com o fardamento padrão da Polícia Penal da Paraíba consoante Portaria nº 196/GS/SEAP/2020, (camisa, calça, cinto tático, coturno, coldre externo e pistola), opcional (algema e colete).

7.2. Demais informações referentes ao processo seletivo e curso constarão no site <https://www.egepen.pb.gov.br/> e nas redes sociais da EGEPEN-PB.

7.3. Os casos omissos neste edital serão objeto de apreciação e deliberação por parte da Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba.

João Pessoa, PB, 04 de maio de 2023

**MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA**

Diretor da EGEPEN

## **PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

ANEXO



## DECLARAÇÃO

### NEPOTISMO

Eu, \_\_\_\_\_,

Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, DECLARO, para cumprimento do disposto no art. 2º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, que, no ato da posse, não sou conjugue, companheiro ou parente, em linha reta colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalente a estes, Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção Superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Declaro, em atendimento ao que preceitua a Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, no seu artigo 13, § 5º, que, nesta data,

### BENS PATRIMONIAIS

- Não possuo bens e valores.
- Possuo os bens e valores que constituem o meu patrimônio, abaixo discriminados (se necessário, continuar no verso ou anexar Declaração de IR):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### ACUMULAÇÃO DE CARGOS

- Não exerço nem um outro cargo, emprego ou função pública, de provimento efetivo ou em comissão, no âmbito federal, estadual ou municipal.
- Exerço o cargo abaixo específico, tratando-se de acumulação lícita, segundo o que dispõe os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

ÓRGÃO \_\_\_\_\_

CARGO \_\_\_\_\_ MATRÍCULA Nº \_\_\_\_\_

Nestes termos, assumo a responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas de tal afirmação.

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

**Secretaria de Estado da Administração – SEAD**  
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe, João Pessoa/PB



# BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

## BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

### EXPEDIENTE

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Estado

**JOÃO PAULO FERREIRA BARROS**

Secretário Executivo

**THIAGO POGGI LINS NUNES**

**PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO**

Boletim Interno

#### **NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO**

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail ([boletiminterno@seap.pb.gov.br](mailto:boletiminterno@seap.pb.gov.br))
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBD OC ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira\*

\* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

#### **MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: [boletiminterno@seap.pb.gov.br](mailto:boletiminterno@seap.pb.gov.br)